**Resolução nº 29/2023/CMDCA**

Concede prazo para que os candidatos apresentem os documentos de inscrição faltantes ou reapresentem a documentação em desacordo com o Edital.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS - CMDCA**, através da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do processo de escolha do Conselho Tutelar, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.640/2018,

**R E S O L V E:**

1. Publicar a relação das inscrições ao processo de escolha do Conselho Tutelar de Catanduvas, apresentadas com documentação incompleta, em desacordo com os requisitos fixados na Resolução nº 21/2023/CMDCA - Edital nº 01/2023/CMDCA, conforme Anexo I.
2. Conceder aos candidatos o prazo até 21 de julho de 2023, às 13h00min, para apresentarem os documentos de inscrição faltantes ou reapresentarem a documentação em desacordo com o Edital, consoante especificado na relação do Anexo I.
3. Os documentos faltantes deverão ser apresentados em ENVELOPE LACRADO PELO CANDIDATO, contendo o nome e o número de inscrição do candidato, no dia 21/07/2023, das 7h00min às 13h00min, na Prefeitura de Catanduvas, localizada à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, Catanduvas/SC, no Setor de Protocolo.
4. O candidato deverá ler o Edital atentamente, sendo de sua total responsabilidade a apresentação dos documentos corretos, conforme consta em Edital.
5. Para fins de comprovação de residência, o candidato deverá atentar-se ao disposto no item 3.3. do Edital, esclarecendo-se que os documentos comprovantes de residência podem ser em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau (pai, mãe, filho ou filha) ou em nome do cônjuge ou companheiro.
6. Não serão aceitos como comprovantes de residência, faturas de telefonia móvel e de cartão de crédito.
7. A prova do casamento e do parentesco deverá ser feita através da apresentação de certidão de casamento ou nascimento do candidato ou do parente, conforme o caso.
8. A prova da união estável deverá ser feita mediante a apresentação de contrato, certidão ou escritura de união estável com data de assinatura superior a 2 (dois) anos.
9. Não serão aceitos documentos após as 13h00min do dia 21/07/2023.

Catanduvas, 20 de julho de 2023.

**Valmir De Rós**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**ANEXO I**

Relação dos candidatos que apresentaram documentação incompleta e a respectiva documentação faltante:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº de inscrição** | **Nome do pré-candidato** | **Documentos faltantes** |
| 26 | Adelcio Obugalska da Silva | * Comprovação de residência
* Certidão de nascimento ou casamento
* Certidão Negativa da Justiça Eleitoral
* Diploma, certificado ou histórico escolar comprovando a conclusão do ensino médio
 |
| 23 | Luciana de Morais Souza Pinto | * Comprovação de residência
 |
| 18 | Marilei Caetano | * Comprovação de residência
 |